



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2902. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 2749/24 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

### 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.03 – Ensino Fundamental

12.361.1027.XXXX – EM 046/2024-Reforma E.M.José G.Pinto

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.09.03	12.361.1027.XXXX	4.4.90.51-Obras e Instalações	8.110	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					50.000,00



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**Art. 3º-** Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R\$
183	02.09.01	12.365.2001.1557	3.3.90.39-Outros Serv.Terc.PJ	8.110	50.000,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>					<b>50.000,00</b>

**Art. 4º-** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.**

**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e afixada no local de costume em 10 de novembro de 2025.

**DÉBORA AP. BERNAL DE GÓES**  
Secretária Adjunta